ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2026

EDITAL DE CADASTRAMENTO E DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA ATUAÇÃO NA EJA EM 2027.

A Secretaria Municipal de Educação de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 166/2026, torna público o presente Edital de Cadastramento dos docentes do quadro permanente do Magistério Público Municipal interessados em atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ano letivo de 2027, conforme as regras a seguir.

1. Do objeto e das disposições gerais

1.1. Este Edital disciplina o cadastramento, a análise das inscrições e a designação de professores efetivos para as vagas disponíveis na EJA da Rede Municipal de Ensino de Bernardino Batista, observadas a necessidade do serviço, a disponibilidade de vagas e a organização pedagógica da modalidade.

1.2. O cadastramento constitui manifestação de interesse e não gera direito subjetivo à designação. A designação será formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o Decreto Municipal nº 166/2026 e as necessidades da Rede.

1.3. O preenchimento das vagas por docentes efetivos precederá eventual processo seletivo simplificado para contratação temporária. Processo seletivo temporário somente poderá ser realizado para vagas remanescentes, após a publicação do resultado final deste processo de designação.

2. Da jornada e da organização do trabalho

2.1. O professor designado cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas, com remuneração proporcional à jornada, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e da legislação vigente.

2.2. A jornada compreende atividades de interação direta com os estudantes, Atendimento Pedagógico Complementar Domiciliar, planejamento, avaliação, formação continuada, reuniões pedagógicas e demais atividades definidas pela Secretaria Municipal de Educação. A organização observará o Decreto nº 166/2026, inclusive a previsão de 10 (dez) horas presenciais, 4 (quatro) horas de atendimento pedagógico complementar domiciliar e 6 (seis) horas para planejamento e atividades correlatas.

2.3. A oferta poderá ocorrer preferencialmente no turno noturno, em unidade escolar, espaço educativo ou outra forma autorizada pela Secretaria, conforme a demanda e o planejamento da Rede.

3. Das vagas disponíveis

3.1. As vagas indicadas neste Edital correspondem a cadastro de reserva, organizado por ciclo e localidade. A convocação para designação dependerá da existência de vaga, da necessidade da Rede Municipal de Ensino e das regras deste Edital e do Decreto nº 166/2026.

Ciclo EJA	Etapa equivalente	Unidade/local	Vagas
I	1º e 2º anos	Sede e comunidades rurais adjacentes (Ponta da Serra, Vila Egídio, Barbosa, Mariano e Cosmo de Brito).	Cadastro de Reserva
II	3º e 4º anos	Sede e comunidades rurais adjacentes (Ponta da Serra, Vila Egídio, Barbosa, Mariano e Cosmo de Brito).	Cadastro de Reserva
III	5º ano	Sede e comunidades rurais adjacentes (Ponta da Serra, Vila Egídio, Barbosa, Mariano e Cosmo de Brito).	Cadastro de Reserva
IV	6º e 7º anos	Sede.	Cadastro de Reserva

V	8º e 9º anos	Sede.	Cadastro de Reserva

3.2. Os ciclos correspondem à organização estabelecida no art. 15 do Decreto nº 166/2026: Ciclo I (1º e 2º anos); Ciclo II (3º e 4º anos); Ciclo III (5º ano); Ciclo IV (6º e 7º anos); e Ciclo V (8º e 9º anos).

4. Dos requisitos e documentos

4.1. Poderá inscrever-se o docente que integre o quadro permanente do Magistério Público Municipal de Bernardino Batista e esteja em exercício regular do cargo, sem impedimento legal para a designação.

4.2. No formulário eletrônico, o interessado deverá informar seus dados funcionais, formação, componente/área de atuação quando aplicável, ciclo pretendido e preferências de unidade e turno, além de anexar:

documento oficial de identificação com foto e CPF;

comprovante de vínculo funcional ou informação de matrícula funcional;

diploma ou certificado de formação compatível com a área ou etapa pretendida;

declaração de disponibilidade para cumprir a jornada e as atividades previstas neste Edital e no Decreto nº 166/2026.

4.3. A Secretaria poderá solicitar documentos complementares para conferir as informações declaradas. A inscrição incompleta, fora do prazo ou com dados/documentos inconsistentes poderá ser indeferida, assegurada a possibilidade de recurso nos termos do cronograma.

5. Das inscrições

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico, no período de 23 de novembro a 6 de dezembro de 2026, até as 23h59 (horário de Brasília). Formulário de inscrição: https://forms.gle/2Q3ARqTfMZErxxV7A

5.2. Cada docente deverá concluir o preenchimento e o envio dentro do prazo. Recomenda-se guardar o comprovante ou a confirmação eletrônica da inscrição. A Secretaria não se responsabiliza por falhas de conexão ou envio após o encerramento do prazo.

5.3. O envio da inscrição implica conhecimento e aceitação das regras deste Edital e do Decreto nº 166/2026.

6. Da análise, classificação e designação

6.1. A Secretaria Municipal de Educação verificará a elegibilidade, a documentação e a compatibilidade da formação e da atuação funcional com a vaga indicada.

6.2. Havendo mais de um interessado habilitado para a mesma vaga, a Secretaria aplicará os critérios de classificação divulgados neste Edital e registrados no Anexo I. A designação dependerá da existência de vaga, da conveniência administrativa e das necessidades pedagógicas da Rede, conforme art. 84, § 3º, do Decreto nº 166/2026.

6.3. A lista preliminar e o resultado final serão publicados nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação. A designação não altera o vínculo efetivo de origem e observará a legislação municipal aplicável.

6.4. Antes do início das atividades, o docente designado deverá assinar Termo de Adesão e Compromisso, comprometendo-se com a jornada, o atendimento complementar domiciliar, as formações, os planejamentos, as reuniões e as diretrizes pedagógicas e administrativas da EJA, conforme art. 86 do Decreto nº 166/2026.

7. Do cronograma

Etapa	Data/período
Publicação do edital e abertura do formulário	23/11/2026
Período de inscrição	23/11 a 06/12/2026
Análise das inscrições e documentos	07 a 10/12/2026
Publicação da lista preliminar	11/12/2026
Prazo para recurso	12/12/2026
Análise dos recursos e resultado final	13/12/2026
Assinatura do Termo de Adesão e orientações de lotação	A definir pela SME, antes do início das atividades

7.1. A Secretaria poderá ajustar datas por necessidade administrativa, mediante divulgação oficial, sem prejuízo da transparência e da publicidade dos atos.

8. Dos recursos

8.1. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição ou a classificação preliminar no dia 12 de dezembro de 2026, por meio do link disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação: https://forms.gle/E6MC4vHTDFhiKMXdA

8.2. O recurso deverá identificar o docente, indicar o item contestado e apresentar fundamentação objetiva e, quando necessário, documentos comprobatórios. Recursos intempestivos ou sem fundamentação poderão não ser conhecidos.

9. Das disposições finais

9.1. A inscrição e a classificação não asseguram designação. A convocação observará o resultado, a disponibilidade de vagas e o interesse público.

9.2. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas a legislação educacional vigente, as normas do Sistema Municipal de Ensino e as disposições do Decreto nº 166/2026.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino Batista/PB, 23 de novembro de 2026.

_____

Secretário(a) Municipal de Educação

Bernardino Batista/PB

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO TEIXEIRA MACIEL
Data: 23/11/2026 09:40:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO EM CASO DE CONCORRÊNCIA

A classificação deverá observar os critérios objetivos abaixo, preenchidos e validados pela Secretaria antes da publicação do Edital. A pontuação e os documentos comprobatórios precisam ser definidos para evitar julgamento subjetivo:

Critério	Pontuação	Comprovação
Tempo de serviço efetivo no Magistério Municipal	5 pontos por ano, até o limite de 50 pontos	Certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos
Curso de curta ou média duração na área de Educação de Jovens e Adultos (EJA), com carga horária mínima de 40 horas	20 pontos (1 curso)	Certificado de conclusão com indicação da carga horária
Curso de Licenciatura	10 pontos (1 licenciatura)	Diploma de conclusão da licenciatura
Especialização na área da Educação	5 pontos (1 especialização)	Certificado ou declaração de conclusão da especialização
Mestrado na área da Educação	10 pontos (1 mestrado)	Diploma ou ata/certidão de defesa e conclusão
Critério de desempate: maior tempo de serviço efetivo no Magistério Municipal		Certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos